



## **EDITAL-ISC nº 31, de 10 de outubro de 2013**

### **Processo Seletivo para o Programa Minerva**

#### **1. Informações e Requisitos Gerais**

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) divulga a abertura de processo seletivo para participação de **um** servidor no **Programa Minerva**, desenvolvido pelo *Institute of Brazilian Business and Public Management Issues* (IBI), a ser realizado na Escola de Negócios da Universidade George Washington, em Washington/DC, Estados Unidos, no período de **janeiro a abril de 2014**, com duração total de 16 semanas.
- 1.2. O Programa Minerva, destinado especialmente a servidores públicos que atuam no setor econômico, nas três esferas de governo, visa a promover o conhecimento e as experiências relativos à administração pública e à economia com vistas à cooperação público-privada, com ênfase na ética, na prestação de serviços à sociedade e nas boas práticas administrativas. O Programa inclui conferências, palestras, painéis, visitas a instituições governamentais e privadas e cursos universitários. Ao final do Programa, o participante desenvolverá um trabalho sobre um assunto de sua escolha. Informações adicionais relativas ao Programa Minerva podem ser obtidas no seguinte endereço: <http://www.gwu.edu/~ibi/minervaprogram.html>.
- 1.3. O custeio de despesas realizadas pelo TCU incluirá a matrícula na universidade, a participação no curso, as passagens aéreas, o material didático, a hospedagem, o transporte interno – quando a serviço do curso –, e as despesas administrativas. O custeio não inclui pagamento de diárias, ajuda de custo para alimentação, visto para a viagem e outras despesas eventuais.
- 1.4. O candidato deverá preencher, na data de publicação deste Edital, os seguintes pré-requisitos:
  - a) ocupar o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC);
  - b) possuir proficiência na língua inglesa;
  - c) estar lotado e ter experiência mínima de três anos na área de Controle Externo do TCU (Segecex e unidades de assessoramento a autoridades);
  - d) ter disponibilidade para realizar os três primeiros meses do curso em regime de licença capacitação;
  - e) não ter participado, nos últimos cinco anos, de edições do Programa Minerva, do Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores do *Government Accountability Office* (GAO) ou do Programa de Treinamento promovido pelo Centro Internacional de Sistemas Informatizados e Auditoria (iCISA); e
  - f) possuir disponibilidade para bloqueio de 90 pontos de reconhecimento, a ser efetuado por ocasião da inscrição neste processo seletivo, por meio do sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser, a partir do caminho: Servidor > Processos Seletivos > Ofertar Pontos.

#### **2. Da Seleção e Classificação**

- 2.1. A seleção será composta de três etapas:

- a) **Primeira etapa:** classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação,



segundo os critérios do **Anexo I** deste Edital;

b) **Segunda etapa:** entrevistas com os **seis** candidatos melhor classificados na primeira etapa, conduzidas pelo dirigente da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) ou por representante(s) por ele indicado e de acordo com os critérios constantes no **Anexo II** deste Edital;

c) **Terceira etapa:** entrevista, na língua inglesa, com o(s) candidato(s) habilitados(s) na segunda etapa, conduzida pelo Diretor do Programa Minerva.

2.2. Para participar do processo seletivo o interessado deverá elaborar um *paper*, no qual descreverá um projeto de inovação a ser implementada no TCU após o término do programa, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

2.2.1. O *paper* sobre o projeto deverá ter tamanho máximo de 3 laudas e abordar necessariamente os seguintes pontos: contextualização, objetivo, resultados esperados, unidade patrocinadora, unidades impactadas ou necessariamente envolvidas na execução do projeto e correlação com as temáticas a serem abordadas no intercâmbio.

2.2.2. O *paper* sobre o projeto deverá ser encaminhado ao ISC no prazo previsto no item 2.7 deste edital e deverá ser apresentado na entrevista com o dirigente da Segecex.

2.3. Na impossibilidade de realização presencial, as entrevistas com o dirigente da Segecex poderão ser realizadas por meio de videoconferência, telefone ou internet, nos prazos estabelecidos no item 2.7.

2.4. Após a entrevista realizada com o dirigente da Segecex, o *Institute of Brazilian Business and Public Management Issues* (IBI) convocará o(s) candidato(s) habilitado(s) para a realização de entrevista com o Diretor-Geral do Programa Minerva.

2.4.1. A entrevista com o Diretor-Geral do Programa Minerva poderá ser presencial ou ser realizada por meio de *software* de comunicação de voz e vídeo, em dia e horário previamente agendados.

2.4.2. Caso a entrevista seja realizada por *software* de comunicação de voz e vídeo via internet, será de inteira responsabilidade do candidato providenciar as condições físicas e tecnológicas para a sua realização.

2.5. Os candidatos que não forem convocados para a segunda ou para a terceira etapa serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

2.6. Após a realização da(s) entrevista(s) com o Diretor do Programa Minerva, o dirigente da Segecex comunicará ao ISC e à Secretaria de Relações Internacionais (Serint) o nome do candidato selecionado a ser indicado pelo Tribunal para participação no programa.

2.7. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Etapa do Processo Seletivo</b>	<b>Data Limite</b>
Inscrições dos candidatos	<b>Até 17/10/2013</b>
Resultado da primeira etapa - divulgação da classificação dos candidatos	<b>Até 18/10/2013</b>
Entrega do <i>paper</i> ao ISC (apenas servidores classificados)	<b>Até 21/10/2013</b>



Entrevista com o dirigente da Segecex	<b>Até 25/10/2013</b>
Resultado da segunda etapa e convocação para segunda entrevista	<b>Até 28/10/2013</b>
Entrevista com o Diretor do Programa Minerva	<b>Até 31/10/2013 (data provável)</b>
Resultado final	<b>Até 1º/11/2013 (data provável)</b>

### 3. Da Inscrição

3.1. O candidato deverá preencher ou atualizar o currículo profissional no sistema Banco de Competências do TCU, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, módulo “Banco de Currículo”, aba “Meu Currículo”.

3.1.1. Não é necessária a tramitação ou a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativa para posterior pesquisa.

3.2. Após o preenchimento do currículo profissional, o candidato deverá proceder à sua inscrição pela mesa de trabalho, por meio da tramitação, **para o Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis)**, dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):

a) formulário de inscrição, contendo o termo de compromisso (modelo disponível no Portal TCU);

b) documentos de comprovação dos critérios relacionados no Anexo I deste Edital.

3.2.1. A não tramitação dos documentos referidos no item 3.2, “b”, no prazo para inscrições, ensejará o débito da pontuação referente ao critério pendente de comprovação.

3.3. O formulário de inscrição deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente de sua unidade de lotação, de forma a demonstrar a anuência deste.

3.4. Encerrado o período de inscrições, não poderá ser acrescida nenhuma informação ou retificação ao formulário de inscrição que venha a alterar a pontuação e a classificação do candidato.

3.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições que estejam acompanhadas da documentação completa e que cumpram todos os requisitos deste edital, **inclusive o bloqueio de pontos de reconhecimento**, que deverá ser feito pelo candidato até o último dia de inscrições.

3.6. No prazo estabelecido no item 2.7, **os seis candidatos melhor classificados** na primeira etapa serão convocados a tramitar, via mesa de trabalho, para o **Serviço de Pós Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis)**, o *paper* a que se refere o item 2.2.

3.7. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se descrito em manual disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).

### 4. Dos Resultados

4.1. Após a conferência da documentação comprobatória referida no item 3.4, o ISC divulgará, no prazo estabelecido no item 2.7, o resultado da primeira etapa e indicará os candidatos classificados para a entrevista com o dirigente da Segecex.



- 4.2. Após realização de entrevista com o dirigente da Segecex, o ISC divulgará, no prazo estabelecido no item 2.7, o resultado da segunda etapa e indicará o(s) candidato(s) classificado(s) para a entrevista com o Diretor do Programa Minerva.
- 4.3. Após realização de entrevista com o Diretor do Programa Minerva, o ISC divulgará, no prazo estabelecido no item 2.7, o resultado final do processo seletivo.

## **5. Da Disseminação de conhecimentos**

- 5.1. Como forma de disseminação de conhecimentos, o servidor contemplado compromete-se a entregar ao ISC, em até 60 dias após o término do evento, artigo científico abordando os conhecimentos adquiridos para possível publicação na Revista do TCU.

## **6. Das Disposições Finais**

- 6.1. Eventuais dúvidas sobre o presente processo seletivo poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pelo e-mail [isc\\_sepis@tcu.gov.br](mailto:isc_sepis@tcu.gov.br) ou pelo telefone (61) 3316-5890.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ALINE FABIANA TIMM CESARIO  
Diretora-Geral Substituta

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>CRITÉRIO<sup>1</sup></b>	<b>UNIDADE<sup>2</sup></b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal.	Ano	1	4	–
2. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	1	10	–
3. Exercício de função comissionada de nível FC-3 ou FC-4 nos últimos cinco anos.	Ano	3	15	Histórico de função comissionada (obtido no sistema GRH-Web) <sup>3</sup>
4. Exercício de função comissionada de nível FC-5 ou FC-6 nos últimos cinco anos.	Ano	4	20	Histórico de função comissionada (obtido no sistema GRH-Web) <sup>3</sup>
5. Certificação profissional na área de Auditoria.	Certificação	3	9	Certificado
6. Participação como supervisor ou coordenador em ações de fiscalização nos últimos cinco anos. (1º critério de desempate)	Participação	2	8	Portaria de designação
7. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos.	Participação	2	10	Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, histórico de treinamento, desenvolvimento e educação (obtido na página de Educação Corporativa – Meus Eventos)
8. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração igual ou superior a 4h, nos últimos cinco anos. (2º critério de desempate)	Participação	2	12	
9. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração inferior a 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	1	3	
10. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos.	Publicação	2	6	Cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica; no caso de artigo, acrescentar o índice ou a primeira página; ou indicar o link da publicação no Portal TCU.
11. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	1	3	

<sup>1</sup> No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

<sup>2</sup> Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano, só deverão ser considerados os anos completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

<sup>3</sup> Caso não tenha permissão para acessar o sistema GRH-Web, o servidor deverá solicitar seu histórico de função comissionada ao Chefe do Serviço de Administração de sua unidade de lotação, que poderá obtê-lo no sistema SIGA2000 / Grh / Cadastro de Recursos Humanos / Consulta / Generalizada. Caso o Chefe do SA não possua perfil para executar o procedimento, deverá solicitar a concessão pelo telefone 0800-644-1500.



**ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – 2ª ETAPA (ENTREVISTA COM SEGECEX)**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Experiência profissional no TCU.	Diversidade de experiências, participação em projetos estratégicos, visão sistêmica do Tribunal.	20
2. Relevância do estudo apresentado no <i>paper</i> .	Alinhamento aos objetivos estratégicos do TCU, possibilidade de aplicação imediata e caráter inovador no Tribunal.	50
3. Disseminação de conhecimentos.	Capacidade de comunicação e compartilhamento de conhecimentos.	30
<b>TOTAL</b>		100